

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP25000.029424/2021-10**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INCUBADORA CO2)

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ R\$ 133.214,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e quatorze reais)

Ao 21º dia do mês de julho de 2023, às 11:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE INCUBADORA CO2)**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP25000.029424/2021-10**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP25000.029424/2021-10**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE INCUBADORA CO2**) conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – INCUBADORA CO2

ESPECIFICAÇÕES:

Incubadora de CO2 (dióxido de carbono), para cultivo celular, com temperatura controlada e filtragem contínua do compartimento interno, garantindo qualidade equivalente a ISO Classe 5

- **Aplicação:** Incubadora para cultura celular primária. Será utilizada para cultivo e manutenção de células obtidas a partir de tumores (Neuroblastoma e Leucemia Linfocítica Aguda).
- **Características gerais:**
 - Controlado por microprocessador;
 - Alimentação Elétrica: 220/230 V / 50/60 Hz (Padrão brasileiro).
- **Dimensões aproximadas:**
 - Dimensões externas: 100 x 66 x 64 cm (A x L x C);
 - Dimensões internas: 68 x 54 x 51 cm (A x L x C);
 - Volume interno aproveitável mínimo: 180 litros
- **Controles:**
 - Display contendo as informações em tempo real:
 - (a) Visualização de temperatura, nível de CO2;
 - (b) Deve apresentar mensagens de erro, registro de uso e dados, gráfico de performance
 - (c) Controle de todas as funcionalidades.
 - (d) Deve possuir saída USB para registros dos dados de erro e uso da incubadora
- **Controle de temperatura:**
 - Sistema Jaqueta de água, com sensor de nível na câmara da jaqueta de água (não será aceito outro sistema de aquecimento);
 - Deve possuir reservatório interno para água (bandeja de água) removível;
 - Parede tripla para máxima proteção térmica e rápida recuperação da temperatura;
 - Porta de vidro dupla com lâmina transparente de aquecimento;
 - Faixa de temperatura: ambiente + 5°C até 55°C;
 - Precisão de temperatura: + 0,1°C;
 - Uniformidade de temperatura: + 0,2°C a 37 graus Célsius;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP25000.029424/2021-10**

- Sensor de temperatura duplo;
- Sensor para medição de umidade relativa;
- Umidade relativa de 95% a 37°C.
- **Controle de dióxido de carbono (CO2):**
 - Sensor de CO2 tipo condutividade térmica (TC) ou infra-vermelho, com garantia mínima de 48 meses.
 - Sensor TC com compensação de umidade automática e baixo tempo de recuperação;
 - Faixa de controle de CO2: 0 a 20%;
 - Precisão CO2: + 0,1 %.
- **Filtragem da câmara interna:**
 - Filtro HEPA interno;
 - Qualidade do ar classe 100 (ISO Classe 5)
 - Filtragem contínua e automática;
 - Alarme indicando necessidade de substituição do filtro.
- **Demais características:**
 - Interior em aço inox com cantos arredondados;
 - Borracha de vedação da porta interna removível para melhor limpeza e desinfecção;
 - Orifício de acesso para amostragem da câmara com filtro;
 - Porta reversível;
 - Contato para alarme remoto;
 - Equipada com porta interna de vidro dupla com sistema de aquecimento;
 - Sistema de portinhola interna;
 - Capacidade para 17 prateleiras e acompanhar no mínimo 04 prateleiras de aço inox;
 - Deve ser compatível com sistema de portinholas (não incluso), com pelo menos 8 portinholas, de acesso ao interior da câmara.
- **Acessórios:**
 - Deverá vir acompanhado de 10 unidades de filtro HEPA para substituição periódica.
 - Deve ser fornecida com regulador de pressão de duplo estágio para a instalação do equipamento. O regulador de pressão deve ser fornecido junto com o aparelho (entrega única).
- **Garantia:** deve ser fornecida garantia total do sistema por, no mínimo, 24 meses após a instalação, e 48 meses para o sensor de CO2. Neste período, nenhum ônus decorrente de manutenções deverá ser transferido ao comprador;



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP25000.029424/2021-10**

- **Assistência Técnica:** O fornecedor deve possuir assistência técnica no Brasil, com técnicos treinados pelo fabricante, devendo ser comprovado através de certificado de treinamento técnico realizado pelo fabricante e carteira de trabalho do titular do certificado, que comprove vínculo empregatício com o fornecedor da incubadora de CO2.

QUANTIDADE: 02 (duas) unidades

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) DATAMED – insidesales@datamedweb.com, lucas.louret@datamedweb.com.br
- 2) LABCOMPANY – robson@labcompany.com.br
- 3) NOVA ANALITICA – analitica@novanalitica.com.br, david.garrido@novanalitica.com.br, wanderson.speck@novanalitica.com.br
- 4) SOTELAB – vendas@sotelab.com.br
- 5) SPECTRUN – bruna.dias@spectrun.com.br, rufino@spectrun.com.br
- 6) THERMOFISHER – denis.dias@thermofisher.com, ligia.kalb@thermofisher.com

4 – DO ITEM ÚNICO – INCUBADORA CO2

4.1. Das propostas apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o ITEM I do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023, as empresas relacionadas abaixo:

a) DATAMED LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 129.980,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)** para fornecimento das duas unidades do respectivo item;

b) SOTELAB SOCIEDADE TECNICA DE LABORATORIO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.115.603/0001-00, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 132.614,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos e quatorze reais)** para fornecimento das duas unidades do respectivo item;

c) NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, regularmente inscrita



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP25000.029424/2021-10**

no CNPJ/MF sob o n° 67.774.679/0001-47, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 133.214,00 (cento e trinta e três mil e duzentos e quatorze reais)** para fornecimento das duas unidades do respectivo item;

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **DATAMED LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **DATAMED LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP25000.029424/2021-10**

5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **DATAMED LTDA**, para fornecimento do ITEM INCUBADORA CO2 considerando-se o valor total de R\$ R\$ 129.980,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais)

6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo em até **70 (setenta) dias**, contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Av. Munhoz da Rocha, número 490, Juveve, Curitiba-PR, CEP 80035-000.

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP25000.029424/2021-10**

6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 114/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –
NUP25000.029424/2021-10**

na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 21 de julho de 2023.



Luana Leal

Analista de Licitações

